



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

DECISÃO COREN/RS Nº 052/13

Dispõe sobre a suspensão temporária de inscrições profissionais.

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS, no uso da competência que lhe confere o artigo 15, inciso I da Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, tendo em vista o que consta na Resolução Cofen - 372/10 de 20/10/2010, dando cumprimento à deliberação do Plenário em sua 004ª Reunião Extraordinária de Plenária, realizada em 19/03/2013:

DETERMINA:

ARTIGO 1º - A Suspensão temporária das Inscrições dos Profissionais relacionados, valido até o período abaixo:

QUADRO I			
	NOME	INSCRIÇÃO	DT. VALIDADE
1	SANDRA REGINA ALVES SPERB	137641	29/10/2013
2	VANE LUCIA FARINA MOCELLIN	096469	26/03/2013

QUADRO II			
	NOME	INSCRIÇÃO	DT. VALIDADE
1	BERNARDETE MACHADO	085920	27/02/2014
2	CAMILA AZEVEDO DOS SANTOS	563778	20/11/2013
3	CARMELITA AVILA DA SILVEIRA	084563	07/12/2013
4	CLEUSA ROSANA SIQUEIRA NEVES	262076	16/11/2013
5	DEISE STUMPF	236539	17/12/2013
6	GILBERTO BATISTA	071138	06/03/2014
7	INES FREITAS GERHARDT	120801	24/09/2013
8	IOLANDA BARASUOL WOLF	110715	21/11/2013
9	JACQUELINE SELBACH FERRAO	144942	04/03/2014
10	LUCILA TEREZINHA CASSOL FLORES	266937	14/05/2013
11	MARCIA PEREIRA PINHEIRO	228648	06/07/2013
12	MAURO EMILIO PEREYRA LIMA	131502	28/01/2014
13	MICHELI MELO BARRETO	234851	14/11/2013
14	ROBERTO DA FONSECA LIMA	080102	15/01/2014
15	SALETE FERREIRA HENNIGEN	311219	11/03/2014
16	VERA LUCIA DA SILVEIRA ZANETTI	134742	11/09/2013



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

DECISÃO COREN/RS Nº 052/13

QUADRO III			
	NOME	INSCRIÇÃO	DT. VALIDADE
1	ANA CRISTINA SEFRIN RUIBASCIKI	156700	08/11/2013
2	BERNADETE VENTURINI DAER	118555	08/03/2014
3	DENISE TEIXEIRA QUADROS	201532	05/03/2014
4	ECLAIR OLGIM ALVES	138213	04/07/2013
5	ELZA MARIA DA SILVEIRA LOPES	107638	16/04/2013
6	FABIANA DA SILVA MARTINS	353105	10/09/2013
7	LORECI DE FATIMA PIETROSKI	348852	04/12/2013
8	MARIA JOCELMA B. DA SILVA	280259	22/11/2013
9	ROBERTO DA FONSECA LIMA	134142	15/01/2014
10	SOLANGE URBANSKI AVILA	343340	16/01/2014

ARTIGO 2º - Esta decisão entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Porto Alegre, 19 de março de 2013.

RICARDO ROBERSON RIVERO
COREN-RS 137.638
PRESIDENTE DO COREN-RS

CLAUDIR LOPES DA SILVA
COREN-RS 132.420
SECRETÁRIO